

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADES REQUISITANTES	RESPONSÁVEIS
Setor de Almoxarifado	Manoel Cardoso Souza Neto
Escola de Contas José Amado Nascimento	Otávio Augusto Reis de Souza

2.0. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA, de forma parcelada, visando atender as necessidades das Copas deste Tribunal e da Escola de Contas José Amado do Nascimento, mediante o SRP - Sistema de Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste documento, descritos na forma abaixo:

3.0. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A missão institucional deste Tribunal é exercer o controle externo da administração pública, contribuindo para o seu aperfeiçoamento, em benefício da sociedade. Estas atribuições institucionais exigem constantes interações por meio das sessões plenárias, seminários, ações, treinamentos e atos em geral que viabilizem relacionamento entre instituições, trocas de conhecimentos e o fomento de parcerias, o que exige a aquisição de gêneros alimentícios para a correta receptividade dos parlamentares, autoridades, palestrantes, membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelo TCE/SE. No caso da obtenção de materiais e utensílios de copa, visa complementar a necessidade de gêneros alimentícios, considerando que os utensílios são essenciais para preparar, servir e auxiliar nas refeições.

3.2. A aquisição de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa constantes deste Estudo Técnico Preliminar, visa garantir a continuidade e disponibilidade dos materiais de consumo utilizados nas dependências internas deste Tribunal, através do serviço de copeiragem do órgão, conforme levantamento das necessidades dos referidos materiais, realizado pelo Setor de Almoxarifado e da Escola de Contas através das Comunicações Internas Eletrônicas em anexo.

3.2. A realização de uma nova contratação para o fornecimento gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa, se faz necessária em razão da proximidade do término da Ata de Registro de Preços vigente que contemple tais itens.

3.3. Nesse contexto, o Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição em comento com a disponibilidade orçamentária, com a programação de distribuição dos produtos do Setor de Almoxarifado, bem como, bem como devido as limitações do prazo de validade de alguns produtos, inferiores a seis meses, o que obriga o parcelamento da entrega.

3.4. A seleção inicial de itens que foram incluídos neste procedimento foi feita com base em consultas de histórico de consumo dos materiais nos últimos dois anos e disponibilidade dos mesmos em estoque, consulta a servidores do setor para ter informações a respeito de itens pouco usados, condições de fornecimento dos itens no mercado para realizar pedido de compras mais adequados e inexecuções dos últimos períodos.

3.5. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, assim como, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não previstas que exigem pronto atendimento.

3.6. Os referidos materiais enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.0. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. As tratativas acerca do PCA atinente ao ano em curso encontram-se em tramitação na unidade administrativa, restando pendente, ainda, sua publicação e divulgação no sítio eletrônico do Tribunal, após a sua aprovação pela autoridade competente, conforme art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a Diretoria Administrativa e Financeira, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente

processo, autorizou a abertura do procedimento destinado a aquisição de materiais de expediente, visando à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades deste Tribunal.

5.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para a implementação da contratação, o fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades do Setor de Almoxarifado e da Ecojan deste Tribunal, conforme solicitação formal prévia por parte da área requisitante.

5.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, conforme critérios estabelecidos dentro do Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.

5.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa será realizado sob demanda, os produtos deverão estar na validade vigente.

5.4. A contratada deverá entregar os referidos materiais em embalagens fechadas, bem conservadas e limpas. Não será aceito a entrega de material danificado, rachado, arranhado, aberto ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para o Tribunal. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos ao Fornecedor.

5.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender às especificações do Termo de Referência.

5.6. O prazo de validade dos gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa deverá ser de no mínimo de 01(um) ano, a partir da emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, como por exemplo, o Item 09, Lote 02 – Leite Líquido, com prazo de validade de seis meses, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

5.7. Os gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa deverão ser entregues em até 30 (trinta) corridos, após requisição pela Administração, a qual será enviada via e-mail institucional. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do TCE/SE, situado na Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/n - Centro Administrativo Governados Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080-021, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, horário local, previamente acordado com a Administração.

5.8. Os gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa devem ser entregues diretamente pelo Fornecedor, não podendo ser transferido, subempregado, cedido ou sublocado.

6.0. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Como método de obtenção do quantitativo a ser adquirido tomou-se por base a média de consumo dos últimos anos, o saldo remanescente, e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo procedimento licitatório.

6.2. A determinação do quantitativo para contratação está fundamentada ainda, na limitação de espaço para alocar os materiais, ao prazo de validade dos produtos e ao intervalo temporal necessário para disponibilização dos itens.

6.3. O presente procedimento objetiva também a complementação do conjunto de utensílios existentes nas copas (xícaras, talheres e bomboniere) deste Tribunal, nesse sentido, a fim de manter a compatibilidade desses materiais com as novas aquisições, foi incluída excepcionalmente, a marca em alguns itens de Material e Utensílios de Copa, como uma referência de qualidade e modelo, que os licitantes podem utilizar como um padrão na hora de cotarem seus produtos, não sendo também necessária a aquisição de somente essa marca em específico, fazendo com que a Administração consiga a contratação de um objeto semelhante ou com qualidade até mesmo superior àquela pretendida. Para tanto, além da inclusão das marcas, foi anexado a esse Estudo Técnico Preliminar ilustrações com os modelos dos itens 06, 07, 10, 11, 12 do Grupo de itens nº 06 deste Termo.

6.4. Quanto a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir apenas como referência.

GRUPO 01				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTDE
01	463996	Açúcar refinado, granulado, branco, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg.	Kg	2.300

02	427796	Adoçante dietético aspartame em pó, composto de lactose, dulcorante, sucralose, acesulfame de potássio, antiemético e dióxido de silício, sem glúten, zero calorias, caixa com 50 envelopes de 500 mg cada.	Caixa	360
03	217130	Biscoito salgado, água gergelim, rico em ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, leite em pó, malte, fermento biológico e químico. Contém glúten, 0% de gordura trans, embalagem com aproximadamente 212g.	Pacote	340
04	232930	Biscoito salgado, tipo cream cracker, linha especial, mais tostadinho, contém glúten, pacote com aproximadamente 350g.	Pacote	500
05	463592	Café tradicional puro em pó, de 1ª qualidade, não expresso, embalagem a vácuo com 250g, não contém glúten.	Pacote	5300

GRUPO 02				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTDE
01	353666	Chá de erva cidreira, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 1 grama.	Caixa	144
02	305800	Chá de boldo do chile, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 1 grama.	Caixa	240
03	245189	Chá de erva doce, não contém glúten, caixa com 20g, contendo 10 saquinhos.	Caixa	144
04	353665	Chá de camomila, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 01 grama.	Caixa	240
05	353664	Chá de hortelã, não contém glúten, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos de 01 grama.	Caixa	72
06	233890	Chá de gengibre com limão, não contém glúten, caixa com 20g, contendo 10 saquinhos	Caixa	48
07	446019	Leite em pó integral, instantâneo, sem glúten, fonte de vitamina A, C e D, lata com 400g.	Unidade	144
08	446021	Leite em pó desnatado, instantâneo, sem glúten, 80% mais cálcio, fonte de vitamina A e D, lata com 280g.	Unidade	144
09	445995	Leite líquido pasteurizado, tipo longa vida, integral, com estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, acondicionado em caixa de 1000 ml.	Unidade	4.400

GRUPO 03				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QTDE
01	226342	Copo Plástico descartável em poliestireno, atóxico, ideal para café, capacidade 50ml, caixa com 5.000 copos.	Caixa	02
02	417219	Copo plástico descartável em poliestireno, atóxico, para água, capacidade 200 ml, caixa com 2.500 copos.	Caixa	340

GRUPO 04				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTDE
01	392785	Coador em pano flanelado, 100% algodão, na cor branco, com barbante para ajuste no aro da máquina tipo industrial Monarcha de 20L, medindo aproximadamente 26x26cm.	Unidade	60

02	224569	Guardanapo de papel, especial, bordado, folha dupla de alta qualidade, branco, pacote com 50 unidades, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm.	Pacote	700
03	220981	Filme em PVC para embalagem de alimentos, transparente, medindo aproximadamente 28cm de largura por 300m de comprimento, espessura 0,01mm.	Unidade	10
04	328124	Pano de bandeja, redondo com aproximadamente 40cm de diâmetro, em plástico redondo, na cor branco.	Unidade	80
05	418506	Pano de prato, tipo saco em algodão alvejado, sem estampa, com barra medindo aproximadamente 71x48cm.	Unidade	100

GRUPO 05				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QTDE
01	364042	Garrafa térmica tipo bule, com capacidade volumétrica de 01 litro, bico direcionador anti-pingo, alça ergonômica e rolha clean, na cor preta.	Unidade	35
02	403235	Garrafa térmica bule, com capacidade volumétrica 500ml, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica e rolha clean, na cor preta.	Unidade	15
03	219079	Garrafa térmica em inox, com capacidade volumétrica 1 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica.	Unidade	02
04	601149	Garrafa térmica em inox, com capacidade volumétrica 1,5 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica.	Unidade	02
05	256463	Garrafa térmica em inox, com capacidade volumétrica 2,5 litro, bico direcionador anti pingo, alça ergonômica.	Unidade	02
06	294616	Jarra para água com alça, em aço inox, com capacidade de 1L.	Unidade	04
07	415387	Jarra para água com alça, em vidro transparente, com capacidade de 2,5L, medindo aproximadamente 24,8cm de altura por 17,2cm de diâmetro.	Unidade	10
08	393529	Potiche (Bomboniere) de cristal, com pé e tampa, medindo aproximadamente 11 x 18cm, tipo Wolff Louise ou similar.	Unidade	02
09	393528	Potiche (Bomboniere) de cristal, com pé e tampa, medindo aproximadamente 11 x 18cm, tipo Wolff Louise ou similar.	Unidade	02

GRUPO 06				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTDE
01	393509	Açucareiro de inox redondo, capacidade de 350 ml, medindo aproximadamente 7,5 cm altura por 8,3 cm de diâmetro.	Unidade	10
02	437941	Bandeja redonda para garçom, aço em Inox, medindo 40 cm.	Unidade	10
03	269037	Bule para café em aço inox, com tampa, alça e bico, com capacidade de aproximadamente 750 ml.	Unidade	10
04	230706	Bule para leite em aço inox, com tampa, alça e bico, com capacidade de aproximadamente 500 ml.	Unidade	10
05	287785	Colher bailarina, em aço inox, medindo aproximadamente 30cm.	Unidade	10

06	343645	Colher para cafezinho, em aço inox reforçado, medindo aproximadamente 9,3x2,0cm, linhas arredondadas, com detalhe no cabo, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
07	230563	Colher para sobremesa/chá, em aço inox reforçado, medindo aproximadamente 13x3,0cm, linhas arredondadas, com detalhe no cabo, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
08	347679	Descansa copo (Porta copo), redondo, em aço inox reforçado.	Unidade	72
09	331886	Espátula aço inox para servir bolo, tamanho médio.	Unidade	04
10	270149	Faca de mesa, em aço inox, com cabo reforçado e detalhe na borda, medindo aproximadamente 23x2cm, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
11	437873	Garfo de mesa, em aço inox, com cabo reforçado e detalhe na borda, medindo aproximadamente 20x2cm, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60
12	387763	Garfo de sobremesa, em aço inox, com cabo reforçado e detalhe na borda, medindo aproximadamente 17x2cm, conforme modelo em anexo ou similar.	Unidade	60

GRUPO 07				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QTDE
01	294570	Copo de CRISTAL para água, redondo, alto, transparente, capacidade de aproximada de 370 ml, medindo aprox. 15,5 cm de altura por 6,5 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	156
02	389731	Copo de VIDRO para água, redondo, alto, transparente, capacidade aproximada de 370 ml, medindo aprox. 14 cm de altura por 7 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	288
03	437536	Prato de mesa raso, em porcelana branca, medindo aproximadamente de 30 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	60
04	443951	Prato para sobremesa, em porcelana branca, medindo aproximadamente de 20 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	84
05	465461	Prato para sobremesa/aperitivo, em porcelana branca, medindo aproximadamente de 15 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	50
06	465892	Taça para SOBREMESA em vidro, redondo, com 200ml, medindo aproximadamente 7 cm de altura por 9 cm de diâmetro, sem detalhes.	Unidade	72
07	243007	Taça de VIDRO para água, transparente, capacidade de 250 ml, medindo aproximadamente 11,3 cm de altura por 6,87 cm de diâmetro.	Unidade	120
08	397215	Xícara para cafezinho, com pires, em porcelana branca, medindo 5,0 cm de altura por 6,0 cm de diâmetro, e pires com 11 cm de diâmetro, marca/modelo: Schmidt/Protel ou similar.	Unidade	144
09	378026	Xícara para chá, com pires, em porcelana branca, capacidade de 200 ml, marca/modelo: Schmidt/Protel ou similar.	Unidade	96

7.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES:

7.1. Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa, predominam 02(dois) tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

7.1.1. Aquisição de material de expediente através de SRP, (SOLUÇÃO 01):

7.1.1.1. De modo geral, na aquisição de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior a ser vendido.

7.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, ou adesão de não participantes, que podem primeiramente elevar ainda mais o quantitativo da licitação e o no segundo caso, atrair a participação de mais fornecedores, o que pode diminuir o preço ofertado.

7.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o fornecedor vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços, (SOLUÇÃO 02):

7.1.2.1. Por intermédio do Decreto Federal nº. 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.2.3. O Decreto nº 11.462/2023 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços, pois cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.1.2.4. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades deste Tribunal teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso ao TCE/SE.

7.2. Análise e escolha entre as soluções existentes:

7.2.1. Ao analisar as soluções apresentadas e visando à continuidade do abastecimento do Almoxarifado deste Tribunal, no momento entende-se como formato mais adequado, o apresentado pela SOLUÇÃO 01. Tal opção também foi baseada, no disposto no art. 3º, inciso V do Decreto nº. 11.462/2023, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

7.2.2. Dessa forma, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, tipo menor preço por grupo de itens, na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. O prazo de vigência da contratação, através de Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

8.1. A pesquisa de preço foi realizada através da consulta dos Sistemas “Banco de Preços” dos sites Compras Governamentais e Cotação Zenite, ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras da Administração Pública como preço de referência de mercado, nas quais foram encontrados objetos similares aos constantes na aquisição pretendida, e seus valores possuem o caráter estimatório.

8.2. Com base nos Relatório dos Sistema de Bancos de Preços citados do item anterior e da Planilha de Apuração de Média de Preços acostado ao processo, obtivemos o Valor Total Geral de R\$ 143.812,23 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e três centavos).

9.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Do explanado no item 7.0 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades deste Tribunal e a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços, visando o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa para atender as necessidades das copas do TCE/SE, e compor os estoques do Setor de Almoxarifado.

10.0. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

10.2. No presente caso, considerando a viabilidade técnica, a solução foi parcelada em grupo de itens, obedecendo à regra prevista no instrumento legal supracitado, de modo a viabilizar o fornecimento dos materiais para diversas empresas, promovendo, portanto, ampla participação, competitividade e vantagem econômica ao certame.

10.3. Além disso, a conveniência de as entregas serem parceladas, a fim de que não haja acúmulo de material em estoque, correndo-se o risco de perda precoce por deterioração, roubos ou demais causas.

11.0. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

11.1.1. Em relação à eficácia: o atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa, contribuem para o bom andamento das atividades do órgão, seja pela correta receptividade dos parlamentares, autoridades, membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelo TCE/SE, ou dando comodidade ao funcionário na execução de suas necessidades e atribuições;

11.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.3. Com a aquisição de gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos referidos materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11.1.4. Com o fornecimento, sob demanda, dos gêneros alimentícios e materiais e utensílios de copa, pretende-se sanar a necessidade constante de material; adquirir o produto dentro do prazo de validade; e manter o estoque mínimo dos produtos para o atendimento ininterrupto das demandas das copas deste Tribunal, sem comprometer o espaço do Setor de Almoxarifado.

12.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. O Tribunal de Contas dispõe pessoal capacitado para o recebimento, manejo, controle e transporte dos itens a serem adquiridos através do Setor de Almoxarifado, assim como servidores aptos para atuarem na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes do presente registro, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

12.2. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades técnicas e administrativas do TCE/SE, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, conforme Mapa de Risco em anexo.

13.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos

itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

14.0. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. A aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente.

14.2. Com relação aos itens a serem adquiridos, deverá ser observado o descarte responsável de materiais, configurando-se esta medida fundamental para minimizar o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos.

14.3. Para minimizar o impacto, é importante seguir as seguintes medidas:

14.3.1. Redução: Deverá ser observada a minimização da quantidade de materiais que precisam ser descartados. Isso pode ser feito através da redução do consumo e da reutilização de materiais, com as unidades requisitantes solicitando apenas o necessário para o desenvolvimento das atividades no setor.

14.3.2. Reciclagem: Muitos materiais a serem registrados podem ser reciclados, reduzindo a quantidade de resíduos que precisam ser descartados.

14.3.3. Coleta seletiva: A coleta seletiva é uma forma de separar os resíduos em diferentes categorias, facilitando o processo de reciclagem. É importante que os materiais sejam separados corretamente e encaminhados para os locais adequados de reciclagem.

14.3.4. Descarte adequado: alguns materiais não podem ser reciclados e precisam ser descartados de forma adequada.

15.0. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Justifica-se a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório, tendo em vista que tal disposição não limitará a competitividade.

15.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto desta contratação.

15.3. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios em objeto que não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição de grande vulto econômico, ou seja, o presente Estudo Técnico Preliminar não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

15.4. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

16.0. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, que evidencia a necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas deste Tribunal, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente feito.

17.0. ANEXOS

17.1. ANEXO I – Mapa de Riscos

17.2. ANEXO II - Modelos

Aracaju, 18 de outubro de 2024.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO I

MAPA DE RISCOS

RISCO 1: FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

RISCO 2: AUSÊNCIA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

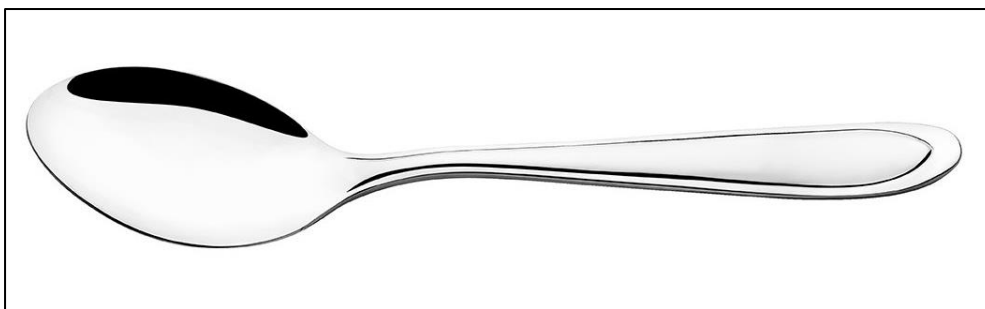
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

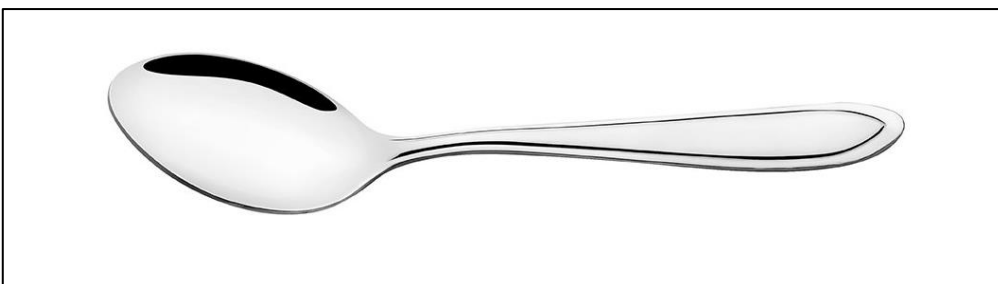
RISCO 3: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GRAVE OU INEXECUÇÃO.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
02	Estudo de Aquisições/Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.



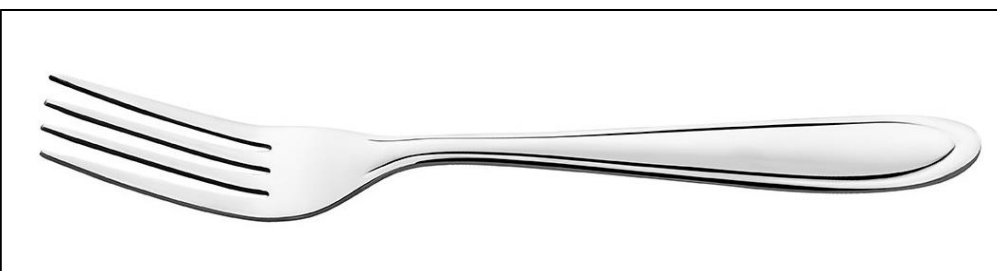
COLHER DE MESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA - ITEM 07



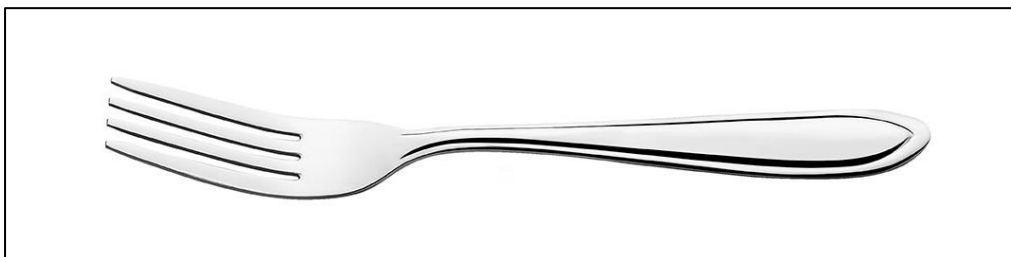
COLHER DE SOBREMESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA - ITEM 06



FACA DE MESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA - ITEM 10



GARFO DE MESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA – ITEM 11



GARFO DE SOBREMESA – MARCA: ORIGINAL LINE; MODELO: AMÉRICA – ITEM 12

Aracaju, 18 de outubro de 2024.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOAO PAULO SOBRAL BISPO:01111196508 - 24/10/2024 09:04:09**